



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1788/2019**

**DATA:** 1º de março de 2019.

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802/2003, DE 02 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003 que dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O artigo 10 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu será a seguinte:*

### **I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:**

- 01 - GABINETE DO PREFEITO
  - a) Assessoria Especial de Governo
  - b) Assessoria de Gabinete
  - c) Assistência de Gabinete
  - d) Assessoria Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais
  - e) Procuradoria Geral do Município
  - e.1) Assessoria Técnica Especial
  - f) Controladoria Interna
  - g) Departamento de Comunicação Social
    - g.1) Divisão de Mídia
    - g.2) Divisão de Cerimonial

### **II – ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:**

#### **01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Planejamento Urbano e Projetos
  - b.1 Divisão de Projetos
  - b.2 Divisão de Fiscalização



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento Administrativo
  - b.1) Divisão de Segurança Patrimonial
  - b.2) Divisão de Patrimônio
- c) Departamento de Compras, Licitações e Contratos
  - c.1) Divisão de Compras
- d) Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
  - d.1) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal
- e) Departamento de Informática

## **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Contabilidade
- c) Departamento do Tesouro
  - c.1) Divisão de Controle Contábil-Financeiro
- d) Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
- e) Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal

## **04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAM**

- a) Departamento Municipal de Trânsito
  - a.1) Divisão de Engenharia, Sinalização e Estatística
  - a.2) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração
  - a.3) Divisão de Educação de Trânsito

## **III – ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:**

### **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento do Sistema de Ensino Municipal

### **02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Divisão de Esportes e Rendimento
- c) Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer
- d) Divisão de Esportes Comunitários

### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Saúde
  - b.1) Divisão de Urgência e Emergência
  - b.2) Divisão do CAPS
  - b.3) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- b.4 Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica
- b.5 Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados
- b.6 Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos
- c) Departamento de Especialidades
  - c.1 Divisão de Especialidades
- d) ) Departamento de Gestão Administrativa
- d1. Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
- e) Departamento de Assistência Farmacêutica
  - e.1 Divisão de Controle de Dispensação
- f) Departamento de Vigilância em Saúde

## **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social
  - b.1 Divisão de Atenção à Melhor Idade
  - b.2 Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
  - b.3 Divisão de Vigilância Sócio-Assistencial
- c) Departamento de Proteção Social Especial
  - c.1 Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade
- d) Departamento de Habitação

## **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Obras e Serviços Públicos
  - b.1 Divisão de Manutenção de Próprios Públicos
  - b.2 Divisão de Limpeza Urbana
  - b.3 Divisão de Manutenção da Frota
- c) Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
  - c.1 Divisão de Serviços Rodoviários

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Agropecuária
  - b.1) Divisão de Programas de Agropecuária
  - b.2) Divisão de Patrulha Rural
- c) Departamento de Meio Ambiente
  - c.1) Divisão de Coleta Seletiva
  - c.2) Divisão de Ações e Programas Ambientais

## **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

- a) Gabinete do Secretário
- b) Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
- c) Divisão de Emprego e Relação do Trabalho



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

a) Departamento de Cultura

a.1) Divisão de Desenvolvimento Cultural

**Art. 3º** O artigo 22 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 22 - A Secretaria Municipal de Planejamento, além do gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular.*

I – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos;

a) Divisão de Projetos

a.1 Divisão de Fiscalização

**Art. 4º** O artigo 24 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

I – Departamento Administrativo

a) Divisão de Segurança Patrimonial

a.1 Divisão de Patrimônio

II – Departamento de Compras, Licitações e Contratos

a) Divisão de Compras

III – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

a) Divisão de Gestão e Pagamento de Pessoal

IV – Departamento de Informática”.

**Art. 5º** O artigo 26 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 26 - A Secretaria Municipal da Fazenda, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

I – Departamento de Contabilidade;

II – Departamento do Tesouro;

a) Divisão de Controle Contábil-Financeiro

III – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano;



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

IV- Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal.”

**Art. 6º** O artigo 32 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 32 - A Secretaria Municipal de Saúde, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

- I – Departamento de Saúde;
  - a) Divisão de Urgência e Emergência
  - b) Divisão do CAPS
  - c) Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro
  - d) Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica
  - e) Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados
  - f) Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos
- II – Departamento de Especialidades;
  - a) Divisão de Especialidades
- III – Departamento de Gestão Administrativa;
  - a) Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão
- IV – Departamento de Assistência Farmacêutica;
  - a) Divisão de Controle de Dispensação
- V – Departamento de Vigilância em Saúde.”

**Art. 7º** O artigo 34 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 34 - A Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

- I – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
  - a) Divisão de Emprego e Relação do Trabalho.”

**Art. 8º** O artigo 36 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 36 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compõe-se das seguintes unidades de serviço diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

- I – Departamento de Obras e Serviços Públicos;
  - a) Divisão de Manutenção de Próprios Públicos;
  - b) Divisão de Limpeza Urbana;
  - c) Divisão de Manutenção de Frota;



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

II – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários  
a) Divisão de Serviços Rodoviários.”

**Art. 9º** O artigo 40 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40 A Secretaria Municipal de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

- I – Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social;
  - a) Divisão de atenção à Melhor Idade;
  - b) Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
  - c) Divisão de Vigilância Sócio-Assistencial;
- II – Departamento de Proteção Social Especial
  - a) Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade
- III – Departamento de Habitação.”

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 1º de março de 2019.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO